



## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC

ADITIVO Nº: 010/2022/01

CONTRATO Nº: 010/2022

TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº  
010/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ/APMC  
E A EMPRESA SUNNY MAIA INFORMÁTICA.

**ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC/CODERN**, Empresa Pública Federal, com sede na Rua Sá Albuquerque, s/nº, Jaraguá, CEP 57.025-180, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.040.345/0003-52, neste ato, representada por seu Administrador, Sr. **Diogo Holanda Pinheiro**, economista, casado, portador do RG de nº. 1524800 SSP/AL e CPF de nº.036.238.884-94, residente e domiciliado em Maceió/AL, e a empresa **SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELI**, pessoa jurídica privada, inscrita no CNPJ sob o nº **22.555.396/0001-76**, com sede na **Rua Militão Chaves, 2164, Candelária – Natal/RN – CEP: 59066-300**, neste ato representada por sua Administradora, conforme contrato social da empresa, Sra. **SUNNY CHAVES MAIA DE SOUZA CRISÓSTOMO**, inscrito(a) no CPF nº 621.573.373-34, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3543519 SSP/RN, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, fundamentado na Lei nº. 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APMC, disponível no site [www.administraçãodoportodemaceio.com.br](http://www.administraçãodoportodemaceio.com.br), combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie, e no que consta no processo administrativo APMC nº. 242/2023, firmam o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de preço ao contrato com empresa especializada na prestação de serviços de locação de licença de uso de sistema contábil, fiscal, financeiro, faturamento, folha de pagamento, setor pessoal, recursos humanos, ponto eletrônico e patrimonial, manutenção mensal e inserção de dados, faz-se necessário para complementar o quantitativo programado das informações lançadas através do sistema FORTES.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Fica acordado entre as partes o aumento de 12,8% (doze virgula oito por cento) do objeto contratado, que representa um acréscimo de R\$19.875,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e cinco reais) no valor global, resultando em um montante de R\$183.145,60 (cento e oitenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Rua Sá e Albuquerque S/Nº - Jaraguá - Maceió/AL - CEP - 57022-180 -  
Fone: (82) 2121-2500 - Fax: (82) 3231-2975 - Site:  
[www.portodemaceio.com.br](http://www.portodemaceio.com.br)

Página 1 - de 2




## ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ -APMC

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, integralmente, todas as cláusulas e condições inseridas no contrato firmado entre as partes, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo.

E, por estarem as partes contratantes de inteiro acordo sobre as cláusulas e condições deste termo, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presente também o subscrevem.

Maceió, 13 de abril de 2023.

  
ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ  
Diogo Holanda Pinheiro

  
SUNNY MAIA INFORMÁTICA EIRELI  
Sunny Chaves Maia de Souza Enóstomo

Testemunhas:

1 -

CPF:



2 -

CPF: